



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 205/2022

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE UBÁ E A EMPRESA ECP ENGENHARIA LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DA CONTRATANTE

1.1.1 Município de Ubá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.128.207/0001-01, com sede na Praça São Januário, 238, Centro, CEP 36.500-066, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Edson Teixeira Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade I e inscrito no CPF sob o nº

1.2 DA CONTRATADA

1.2.1 ECP ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Rubim, nº 105, 1º andar, Bairro Sion, Telefone (31) 3287-8277, site: www.ecpengenharia.com.br, na cidade de Belo Horizonte, MG, cep: 30310-630, inscrita no CNPJ sob o nº 23.385.669/0001-44, Inscrição Estadual nº 062.542.788-0002, neste ato representado pelo seu Diretor **Sr. Maurício Sigaud Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade , expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado à Rua São ,G, Cep:30.330-110.

1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 Este termo aditivo decorre do **PRC Nº. 734/2021 – Concorrência Pública Nº. 04/2021** e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Termo aditivo para reajuste de valor em aproximadamente 15,91% conforme cláusula décima primeira do contrato referente a contratação de serviços de limpeza pública, conforme especificações constantes do Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 2.523.205,71 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e cinco reais e setenta e um centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas resultantes deste termo aditivo ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 21104 154520017 2.097339039 – Ficha 2450.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado e seus anexos.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Ubá, 01 de julho de 2023.

Edson Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Ubá/MG
P/Contratante

Maurício Sigaud Ferreira
ECP Engenharia Ltda.
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Marcos Tadeu Silva*
CPF: *000.000.000-00*

Nome: *ALEXANDRE CORDEIRO*
CPF: *0*

VISTO: Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Procuradoria Geral